



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DO MARANHÃO

PORTARIA Nº 147/2023-PRESI/CREA-MA

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DO MARANHÃO – CREA/MA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno, aprovado pela Decisão nº PL-0741/2019-CONFEA;

CONSIDERANDO que a Presidência é órgão executivo máximo da estrutura básica, cujo objetivo principal é a direção do CREA-MA, nos termos do art. 49 da Lei Federal nº 5.194/1966 c/c art. 81 do Regimento Interno;

CONSIDERANDO que compete ao Presidente a administração das atividades e disciplinar a organização do registro de profissionais e de pessoas jurídicas do CREA-MA, nos termos do art. 94, incisos III e XXII, do Regimento Interno;

CONSIDERANDO a recomendação realizada pelo Departamento de Tecnologia e Informática deste Regional conforme protocolo SITAC 2774389/2023.

RESOLVE:

Art. 1º. Determinar que o Departamento de Tecnologia e Informática retire as autorizações de sistema que permitem a modificação de cadastro dos profissionais pessoa física, permanecendo apenas ao DERC-PF essa autorização.

Art. 2º. Determinar que a atualização dos dados cadastrais dos profissionais pessoa física só sejam realizadas pelo próprio profissional em seu ambiente de trabalho;

Art. 3º. Na eventualidade do profissional enfrentar qualquer impedimento em sua atualização, este poderá realizar protocolo direcionado ao DERC-PF, que mediante provocação, poderá realizar modificações, até o limite do solicitado.

Ao **ESTABELEECER**, esta Portaria entrará em vigor, a partir desta data.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

São Luís (MA), 31 de Outubro de 2023.

Eng.º Civil **LUIS PLÉCIO DA SILVA SOARES**
Presidente do CREA-MA